



LEI MUNICIPAL Nº. 1.112 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE JÚLIA DO PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso e suas atribuições que lhe confere o artigo 75, V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JÚLIA DO PRADO** a Clínica de Fisioterapia do Município de Serra dos Aimorés.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpram-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro de 2025.

ED WANDER PINTO
Prefeito Municipal